
CONVÊNIOS E TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA



SUDAM

CONVÊNIOS E TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

O QUE SÃO?

Instrumentos que viabilizam o repasse de recursos financeiros advindos de dotações consignadas no Orçamento da União e que tem como agentes participantes a Sudam e um órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal (direta ou indireta), consórcios públicos, ou ainda, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando à execução de programa de governo que envolva a realização de projeto ou atividade de interesse recíproco em regime de mútua cooperação.

CONVÊNIOS

QUEM PODE ACESSAR?

Órgãos ou instituições dos governos estaduais e municipais ou entidades privadas sem fins lucrativos (convenientes);

QUAIS OS REQUISITOS?

- » Cadastro na Plataforma+ Brasil, conforme exigências do Art. 14 da Portaria Interministerial nº 424/2016;
- » Apresentação de proposta / plano de trabalho na Plataforma+ Brasil.

QUAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA?

Conforme definido nos Arts. 22 e 23 da Portaria Interministerial nº 424/2016

» Etapas para processamento

Celebração	Execução
1. Abertura dos Programas Orçamentários	1. Apresentação do Processo Licitatório
2. Cadastramento do projeto	2. Análise e aceite do Processo Licitatório
3. Análise SUDAM	3. Liberação do recurso
4. Autorização	4. Acompanhamento
5. Firmatura	5. Prestação de contas

QUAIS OS PRAZOS?

» Celebração: firmatura obrigatória no mesmo ano da proposta.

» Execução: será definido de acordo com o objeto.

Celebração	Faixa do valor do repasse	Vigência
Obra	Iguais ou superiores a R\$250.000,00 e inferiores a R\$1.500.000,00	36 meses
	Iguais ou superiores a R\$1.500.000,00 e inferiores a R\$5.000.000,00	48 meses
	Iguais ou superiores a R\$5.000.000,00	60 meses
Equipamento e Custeio	Iguais ou superiores a R\$100.000,00	36 meses

- » Prestação de contas final do conveniente: até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- » Análise da prestação de contas final pelo concedente (Sudam): prazo de um ano, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

A prestação do serviço é feita pela Plataforma + Brasil (<http://plataformamaisbrasil.gov.br/>) e por vistorias para acompanhamento dos convênios.

A Sudam desenvolveu o aplicativo "SIAC-Sistema de Apoio aos Convênios" para aparelhos celulares, onde o cidadão pode consultar os dados de propostas e convênios por meio de filtros de pesquisa.

O programa pode ser baixado gratuitamente para usuários da Google Play e Itunes.

Etapas	Contato	Telefone	Email
Cadastro de Propostas	CPO – Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária	4008-5660	cpor@sudam.gov.br
Celebração e execução	CGCOM - Coordenação Geral de Convênios e Monitoramento	4008-5438	cgcom@sudam.gov.br
	AGI – Assessoria de Gestão Institucional	4008-5567	agi@sudam.gov.br
Prestação de Contas	CPC – Coordenação de Prestação de Contas Financeira de Convênios	4008-5746	cpc@sudam.gov.br
	CCM - Coordenação de Convênios e Monitoramento	4008-5598	ccm@sudam.gov.br

TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Instrumento por meio do qual é ajustada a transferência de recursos entre a Sudam e outro órgão ou entidade da administração pública federal, direta e indireta, para a execução de ações de interesse da Sudam e a consecução de objeto previsto em plano de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

QUEM PODE ACESSAR?

Órgãos ou entidades da administração pública federal, direta ou indireta;

QUAIS OS REQUISITOS?

- » Apresentação de plano de trabalho, via protocolo da SUDAM, conforme modelo estabelecido pela instituição, que contenha os elementos mínimos necessários para avaliar a adequação da proposta;
- » Compatibilidade do objeto com a missão institucional da SUDAM, bem como seu enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários dos quais decorrem os recursos que serão descentralizados;
- » Capacidade técnica e gerencial para executar adequadamente a ação governamental a ser descentralizada;
- » Estar adimplente junto a SUDAM.

QUAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA?

Plano de trabalho devidamente preenchido, conforme modelo estabelecido pela SUDAM;

» Etapas para processamento

Celebração

1. Recebimento da demanda através de Ofício
2. Análise e enquadramento orçamentário
3. Análise técnica e elaboração /ajuste da minuta do TED
4. Autorização da celebração do TED
5. Assinatura e Publicação do TED

QUAIS OS PRAZOS?

- » Celebração: assinatura obrigatória no mesmo ano da proposta.
- » Execução: sdefinido de acordo com a complexidade do objeto.
- » Prestação de contas final da unidade descentralizada: encaminhamento de Relatório de cumprimento do Objeto pactuado até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do TED.

A prestação do serviço é feita pela unidade descentralizada, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela SUDAM, devidamente acompanhado e fiscalizado por esta Superintendência;

O solicitante do serviço pode entrar em contato via telefone, e-mail institucional e ofício para a Sudam.

Ascom - Sudam

www.sudam.gov.br



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

